



**PORTARIA Nº6163/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E CREDENCIAMENTO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir e credenciar os servidores abaixo identificados para compor a equipe e execução das ações de Vigilância Sanitária no Município, como segue:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Adriana Pettenuci da Fonseca Santos.	306.536.348-89	Agente Administrativo	Secretária Municipal de Saúde
Sérgio Aparecido Batista.	279.460.068-02	Agente de Saneamento	Agente de Saúde Pública
Leonardo Ruoso Vendramini.	377.958.888-95	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
Olivia Maria Tabanez de Miranda Del Vescovo.	350.165.948-21	Enfermeira	Enfermeira
Vanessa Martins.	286.376.688-01	Agente de Combate de Endemias	Agente de Combate de Endemias
Éber Rogério Assis.	276.573.198-52	Médico Veterinário	Veterinário
Rosana Canezin da Silva Cunha.	280.049.178-79	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Wilson Joly Kempe Junior.	255.176.708-30	Farmacêutico	Farmacêutico
Viviane Gonçalves Benetti Nascimento	060.513.148-14	Assistente Social	Assistente Social da UBS



Marcelo Dias Junior	446.283.628-66	Fiscal Tributário	Fiscal Tributário
---------------------	----------------	-------------------	-------------------

**Art. 2º** - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente – gestor municipal da área de saúde.

**Art. 3º** - A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do servidor da equipe de vigilância sanitária municipal.

**Art. 4º** - Na referida credencial que terá validade enquanto perdurar esta portaria, deverá constar foto, nome, CPF e assinatura do portador, além do número da mesma.

**Art. 5º** - As credenciais deverão ser emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de janeiro de 2021.

  
*José Valentim Fodra*  
RG: 7.962.857-6  
Prefeito Municipal